

## EXTRATO DE DELIBERAÇÃO DA DICOL

### CIRCUITO DELIBERATIVO

Conforme decisão da Diretoria Colegiada em reunião realizada por meio do Circuito Deliberativo – CD 1.112/2022 – Importação em Caráter Excepcional, de 1º/11/2022, informo:

**Relator:** Daniel Meirelles Fernandes Pereira

**Processo:** 25351.925845/2022-74

**Expediente:** 4872587/22-7

**Ementa:** Trata-se de pleito do Fundo Estadual de Saúde de Santa Catarina (Rua Esteves Júnior, 160, 10º andar, Centro, CEP 88.015-130 - Florianópolis - SC), CNPJ nº 80.673.411/0001-87, recebido em 19/09/2022, que solicita autorização, em caráter excepcional, para importação de 1.590 ampolas do produto contraste radiológico iodado, não iônico, nome comercial Xreyimage, com concentração 350mg/ml, solução injetável frasco 100ml, da empresa Livealth BioPharma Pvt Ltd, localizada no endereço Ratna Jyot Industrial Premises, Irla Gaothan 77, Vile Parle (West), Mumbai - 400056. Maharashtra, Índia, para uso próprio, não se destinando à revenda ou comércio, nos termos da RDC nº 488/2021. O objeto desta autorização excepcional é a LI nº 22/2528540-5 de 11/09/2022.

**Posição do Diretor:** Favorável

**Área:** GGPAF/DIRE5

### INFORMAÇÕES DA VOTAÇÃO

DIRETOR	VOTO
ANTONIO BARRA TORRES	SIM
MEIRUZE SOUSA FREITAS	FÉRIAS
ALEX MACHADO CAMPOS	SIM
RÔMISON RODRIGUES MOTA	SIM
DANIEL MEIRELLES FERNANDES PEREIRA	SIM

- A Diretoria Colegiada decidiu, por unanimidade, **AUTORIZAR** a importação, em caráter excepcional, de 1.590 (mil quinhentos e noventa) frascos do produto contraste radiológico iodado, não iônico (Xreyimage), com concentração 350mg/ml, solução injetável frasco 100ml, solicitada pelo Fundo Estadual de Saúde de Santa Catarina, CNPJ nº 80.673.411/0001-87, nos termos do voto do relator – Voto nº 177/2022/SEI/DIRE5/Anvisa

(SEI 2097198).



Documento assinado eletronicamente por **Lilian Nazare Sadalla Peres Pimentel**, **Secretário(a)-Geral da Diretoria Colegiada**, em 08/11/2022, às 14:49, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020 [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/ato2019-2022/2020/decreto/D10543.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/ato2019-2022/2020/decreto/D10543.htm).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.anvisa.gov.br/autenticidade>, informando o código verificador **2126806** e o código CRC **0945C470**.

Referência: Processo nº 25351.925845/2022-74

SEI nº 2126806